



Dois Vizinhos, 09 de junho de 2020.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., estabelecida na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 - Cidade Industrial de Curitiba/PR - CEP: 81.170-200, inscrita sob C.N.P.J. n.º 00.331.788/0033-04, doravante denominada IMPUGNANTE com fulcro no disposto no art. 41 da Lei 8.666/93.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta:

- a) DA RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE PROVOCADA PELA PREVISÃO DE CAPACIDADES FIXAS PARA OS CILINDROS. Considerando que o objeto licitado compreende a aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG para uso do Departamento de Frotas. 5 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0033-04 Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 Cidade Industrial de Curitiba Curitiba - CEP: 81.170-200 - PR Tel.: (41) 3386 8000 Fax: (41) 3386 8000 Considerando que o referido instrumento determina ainda que os cilindros possuam capacidade fixas de 9 kg e 7m<sup>3</sup>. Considerando que os fornecedores de gases no mercado trabalham com cilindros em que suas capacidades variam em torno de 1m<sup>3</sup>/kg de um fornecedor para outro; Considerando que ao exigir capacidades FIXAS e PRÉ-DETERMINADAS para os cilindros, ao invés de capacidades APROXIMADAS, a Administração acaba por restringir o caráter competitivo da disputa. Mostra-se essencial a necessidade de alteração do edital para contemplar que as capacidades nele previstas sejam APROXIMADAS e não FIXAS. Deve-se considerar o fato de que existem várias empresas fornecedoras de gases no mercado que possuem cilindros com capacidade que difere umas das outras. Essa variação gira em torno de 1m<sup>3</sup>/kg na capacidade do cilindro fornecido por um fornecedor do fornecido por outro. Além disso, não há qualquer impedimento técnico que justifique a FIXAÇÃO da capacidade de cilindros, já que produto fornecido através de um cilindro de 1m<sup>3</sup>/kg poderá também ser fornecido em cilindro de 2m<sup>3</sup>/kg, sem que isso prejudique as atividades do órgão. No intuito de ampliar o caráter competitivo da licitação, torna-se necessário, a aplicação de uma margem de tolerância na capacidade dos cilindros. Desta feita, sugerimos ao Ilmo pregoeiro que o edital convocatório determine que a contratada disponibilize cilindros com CAPACIDADES APROXIMADAS às capacidades exigidas no edital, senão vejamos: Por este motivo e, a fim de não restringir a participação de um maior número de empresas na licitação, o edital pode ser alterado em seu itens para a seguinte descrição: "Item 2. - ACETILENO - Gás Acetileno industrial, cilindro COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8kg a 9kg". "Item 4. - OXIGÊNIO - Gás Oxigênio industrial, cilindro COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6m<sup>3</sup> a 9m<sup>3</sup>".

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

- a) Seja acatada como tempestiva a impugnação.
- b) Seja alterada a descrição dos itens.
- c) Seja alterada a licitação para ampla concorrência.



## DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe: “até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório”.

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao setor de licitações, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Acatada leta “a”.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que o edital foi previamente analisado pela Procuradoria Municipal, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas. Entendemos que um dos princípios da licitação é o cumprimento da lei de licitações, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e conseqüente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público. No entanto porem, após análise do pedido, opino pelo indeferimento da impugnação para a letra “b” pois a definição de medidas definidas no edital corresponde ao limite do cilindros de patrimônio do Município, que por Lei Municipal é de responsabilidade do setor, e que não restringem a participação de ninguém. Da mesma forma opino não seja acatado o pedido de impugnação para a letra “C” pois está de acordo com a Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, instituiu a obrigatoriedade de se destinar licitações para participação exclusiva de ME, EPP e MEI conforme previsto no “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

**CLESIO FIDENCIO**  
Depto. Compras

Ao Departamento de Licitações  
Sr. Claudinei Shreiber





# Município de Dois Vizinhos



PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO 66/2020

## Dos fatos

A empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0033-04, apresentou impugnação ao edital nº 66/2020, tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG para uso do Departamento de Frotas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrições abaixo:

### 1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG para uso do Departamento de Frotas - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1989	ACETILENO Gás acetileno industrial, cilindro com 1kg	20,00	UN	132,50	2.650,00	
2	3726	ACETILENO Gás acetileno industrial, cilindro com 9kg	60,00	UN	455,83	27.349,80	
3	4281	MISTURA PARA MIG Gás mistura para mig, cilindro com 7m <sup>3</sup>	60,00	UN	189,07	11.344,20	
4	2017	OXIGENIO Gás oxigênio industrial, cilindro com 7m <sup>3</sup>	100,00	UN	124,50	12.450,00	
5	1988	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 1M <sup>3</sup> Gás oxigênio industrial, cilindro com 1m <sup>3</sup> .	20,00	UN	73,75	1.475,00	
<b>TOTAL</b>						<b>55.269,00</b>	

A empresa questiona o fato de o edital exigir que os cilindros possuam capacidades fixas de 9kg e 7m<sup>3</sup>, aduzindo que tal exigência restringe a competitividade, aduzindo que ao exigir capacidade fixas e pré-determinadas para os cilindros ao invés de capacidades aproximadas acaba impedindo a participação de interessados uma vez que existem várias empresas fornecedoras de gases pelo mercado que possuem cilindros com capacidade que difere uma das outras e que tal variação gira em torno de 1m<sup>3</sup>/kg.

O Departamento de compras emitiu parecer no sentido de não acatar a impugnação com a justificativa de que o edital foi elaborado considerando o patrimônio municipal,



# Município de Dois Vizinhos



PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO 66/2020

uma vez que os cilindros de propriedade do município possuem a capacidade exigida no edital.

### Da análise Jurídica

Entendo que a justificativa do departamento de compras é plausível, uma vez que os cilindros com as capacidades especificadas fazem parte do patrimônio municipal, os quais possuem valores que variam de acordo com suas capacidades, sendo que se durante a execução do contrato forem substituídos por cilindros de menor capacidade haverá prejuízo ao patrimônio municipal.

Assim, opino pela manutenção do edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

KELIN GHIZZI

OAB/PR 41.860 Advogada do Município.



Assunto **Re: impugnação - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos PE/66/2020 - 15/06/2020**  
De <licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br>  
Para FERREIRA-SC, Leticia <leticia.ferreira-sc@airliquide.com>  
Data 2020-06-10 14:44



- (CURITIBA) IMPUG. PM DOIS VIZINHOS\_PE 066\_2020 - Assin Digital.pdf (284 KB)
- Procuração Elisangela de Carvalho - DECLARAÇÃO (1).pdf (169 KB)
- Procuração Elisangela de Carvalho - DOCUMENTO AUTENTICADO DIG. .pdf (1).pdf (812 KB)
- RG ELIS\_AUTENTICADO (1).pdf (716 KB)
- RG ELIS\_AUTENTICADO - DECLARAÇÃO (1).pdf (169 KB)
- Resposta Dep. Compras.pdf (173 KB)
- Parecer Juridico.pdf (144 KB)



Boa tarde segue anexo resposta Dep. Compras e decisão jurídica

Em 2020-06-08 13:55, FERREIRA-SC, Leticia escreveu:

Srº Pregoeiro boa tarde!

Segue nosso pedido de impugnação ao referido certame

Peço que acuse o recebimento deste

Att  
**Leticia Martins Socio Ferreira**  
**Licitações - One Center/Sede**

Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar.  
CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.  
+ 55 11 5509 8762

[leticia.ferreira-sc@airliquide.com](mailto:leticia.ferreira-sc@airliquide.com)

[www.airliquide.com.br](http://www.airliquide.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=066>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0662020”

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 16 de Dezembro de 2019  
SIS/G - Ambiente Produção

**CONSULTA ATA DE PREGÃO**

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão  Eletrônico  Presencial

Registro de Preço  Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra)  ou

Número Pregão  (Preenchimento número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=066>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 66/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 65, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00066/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG para uso do Departamento de Frotas Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as





# Município de Dois Vizinhos



- 2 -

propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, não havendo recurso em nenhuma das fases, o pregoeiro adjudica os itens e a empresa a seguir;

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ACETILENO Gás acetileno industrial, cilindro com 1kg	LINDE	UN	20,00	132,40	2.648,00
1	2	ACETILENO Gás acetileno industrial, cilindro com 9kg	LINDE	UN	60,00	455,70	27.342,00
1	3	MISTURA PARA MIG Gás mistura para mig, cilindro com 7m <sup>3</sup>	LINDE	UN	60,00	189,00	11.340,00
1	4	OXIGENIO Gás oxigênio industrial, cilindro com 7m <sup>3</sup>	LINDE	UN	100,00	124,30	12.430,00
1	5	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 1M <sup>3</sup> Gás oxigênio industrial, cilindro com 1m <sup>3</sup> .	LINDE	UN	20,00	73,70	1.474,00
TOTAL							55.234,00

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO:**

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 66.2020, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG para uso do Departamento de Frotas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 55.269,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais), composto por 5 itens.

Os item foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"066020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=066>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**





O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do*



*certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial:*





a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

#### VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

#### VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

#### VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.





*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 15 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **148/2020**

Processo Licitatório nº: **066/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para MIG pra uso do Departamento de Frotas – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 96 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 25 de maio de 2020 (fls. 66 a 76), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 27 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 27 de maio de 2020.

A empresa **Air Liquide Brasil Ltda.** enviou e-mail solicitando alteração do edital, no dia 08 de junho de 2020.

O senho Clesio Fidencio, Diretor do Departamento de Compras não acatou a impugnação em razão da garantia do interesse público, pois o edital corresponde ao limite do cilindros de patrimônio do Município, no dia 09 de junho de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela manutenção do edital, entendendo que a justificativa do Departamento de Compras é plausível, uma vez que os cilindros com a capacidades especificadas fazem parte do patrimônio municipal, os quais possuem valores que variam de acordo com as capacidades, sendo que durante a execução do contrato forem substituídos por cilindros de menor capacidade haverá prejuízo ao patrimônio municipal.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

X  
X





# Município de Dois Vizinhos



A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 15/06/2020, às 08h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 066/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
<b>Luiz Chicouski dos Santos - EPP</b>	1 ao 5	<b>55.234,00</b>

Totalizando a licitação em **R\$ 55.234,00** (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme atestado do pregão eletrônico nº 066/2020 de 15 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 89 a 90).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 15 de junho de 2020.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de junho de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n° 066/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP**, CNPJ n° 80.194.335/0001-27, Itens de 01 a 05 com o valor total de R\$ 55.234,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Página 37 Edição 6972  
em, 17/06/2020  
Publicado no Jornal de Beltrão  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Ed. 2132  
Página 37  
Em 17.06.2020  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2132

Página 37 / 062

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	25, 26, 27, 28 e 29/05/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		



Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	26, 29/05 e 01/06/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	25, 28 e 29/05/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 066.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	28 e 29/05/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Mauri Wilanowski		
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.738-5/PR	CPF nº 913.906.489-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	27, 29/05 e 01/06/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	RG nº 6.913.474-2/PR	CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	25/05/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Raul Camilo Isotton		
Matrícula Funcional	17641-1	RG nº 3.263.921-6/PR	CPF nº 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na FUNASA e na SANEPAR para viabilização de projetos		
Período	10/06/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

024339902

## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de junho de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília. Valor: R\$ 188.655,80 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

024339902

## AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA—ESTRADA RURAL—TRECHO: DA COMUNIDADE SANTA CRUZ ATÉ A COMUNIDADE CANOAS EM DOIS VIZINHOS—PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de julho de 2020 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.039.134,46 (um milhão, trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais, quarenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

024339902

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 066/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Itens de 01 a 05 com o valor total de R\$ 55.234,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

024339902

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 092/2020

Ata de Registro de Preços	141/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020.
Empresa	Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA.—EPP, CNPJ nº 11.943.540/0001-25.
Ata de Registro de Preços	148/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020.
Empresa	Paraná Foods Comércio EIRELI — EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37.
Ata de Registro de Preços	150/2020, Pregão Eletrônico nº 063/2020.
Empresa	Comércio de Pedras Almeida LTDA. — ME, CNPJ nº 07.546.859/0001-40.
Ata de Registro de Preços	152/2020, Pregão Eletrônico nº 054/2020.
Empresa	Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI—ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92.
Ata de Registro de Preços	153/2020, Pregão Eletrônico nº 054/2020.
Empresa	Mercosul Comércio de Insumos Agrícolas e Confecções EIRELI — ME, CNPJ nº 11.258.338/0001-64.
Contrato	108/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Carlos Patrocínio Canussetti Muñoz — EPP, CNPJ/MF nº 04.680.181/0001-49.
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo Município de Dois Vizinhos—PR
Valor	R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15 de junho de 2020.
Contrato	110/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Induslab Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ/MF nº 05.897.011/0001-30.
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo Município de Dois Vizinhos—PR
Valor	R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15 de junho de 2020.
Contrato	112/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	V P Silva Brinquedos — ME, CNPJ/MF nº 18.448.863/0001-91
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo Município de Dois Vizinhos—PR
Valor	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
ID CONTRATO 92520
MODALIDADE: Dispensa nº 9/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENHAS MARQUES - PR
CONTRATADA: ADRIANE LAZARIM CORREIA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENHAS MARQUES...

Jair Formoso
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADARURAL - TRECHO DA COMUNIDADE SANTA CRUZ ATÉ A COMUNIDADE CANOAS EM DOIS VIZINHOS - PR

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS...

Raul Camilo Isotson
Prefeito

Table with 2 columns: ID, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Row 1: 184, Churrascaria Sabores do Sul Ltda, 08.455.960/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na que SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 17 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 09/2020

- Ata de Registro de Preços nº 141/2020 - Farias e Farias Comercio de Móveis LTDA. EPP. CNPJ nº 11.343.540/0001-25.
Ata de Registro de Preços nº 143/2020 - Parana Foods Comercio Ltda - EPP. CNPJ nº 07.546.859/0001-37.
Ata de Registro de Preços nº 150/2020 - Comércio de Pedras Almeida LTDA - ME. CNPJ nº 07.546.859/0001-40.
Ata de Registro de Preços nº 152/2020 - Cia. Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - ME. CNPJ nº 28.296.243/0001-92.
Ata de Registro de Preços nº 153/2020 - Mercasul Comercio de Insumos Agrícolas e Conceleções EIRELI - ME. CNPJ nº 11.258.338/0001-64.
Contrato nº 108/2020 - Carlos Patrocinio Camussetti Munoz - EPP. CNPJ nº 04.890.181/0001-49.
Contrato nº 110/2020 - Indústria Comercio de Produtos para Laboratórios LTDA. CNPJ nº 09.897.030/0001-90.
Contrato nº 112/2020 - V.P. Silva Brinquedos - ME. CNPJ nº 18.448.963/0001-91.
Contrato nº 113/2020 - Troia Comercio de Equipamentos Diversos EIRELI - ME. CNPJ nº 30.059.239/0001-53.
Selção Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Cancellatur Turismo LTDA. CNPJ nº 21.723.259/0001-70.
Selção Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 - Transporte C Castro EIRELI - ME. CNPJ nº 25.058.551/0001-01.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2016 - Limpeza e Conservação Pema Ltda EPP. CNPJ nº 03.040.285/0001-52.
Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2020 - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV. CNPJ nº 08.298.687/0001-33.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Raul Camilo Isotson
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 054/2020
Decreto nº 16407/2020 - Concede Licença Maternidade a servidora Raquel Chierella - 15 de junho de 2020.
Decreto nº 16408/2020 - Regulamento o trabalho pedagógico com atendidos não presenciosos nos Centros Municipais de Educação Infantil Municipais, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 - 16 de junho de 2020.
Decreto nº 16409/2020 - Nomeia Equipe Técnica Multidisciplinar para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dois Vizinhos e das outras localidades - 16 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

Decreto nº 16410/2020 - Homologa o Regimento Interno do Conselho de Controladores de Dois Vizinhos - 16 de junho de 2020.
Portaria nº 035/2020 - Concede férias e servidores municipais - 15 de junho de 2020.
Lei nº 2401/2020 - Revoga a Lei nº 2355/2019 - 16 de junho de 2020.
Lei nº 2402/2020 - Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 - 16 de junho de 2020.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 233 - Cep. 85.740.000 - Fone/Fax: (0xx41) 3613.6122
Home Page: http://www.peraladuoeste.pr.gov.br - E-mail: gpb@peraladuoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1, SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, H O M O L O G O U

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3.356.819-1, CPF sob nº 503.742.079-64, vencedor dos itens 01, 06, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 46, 51, 59, 60, 64, 73, 75, 78 e 79, pelo valor R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais); 2) IRMÃOS MENUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.367.560-4, CPF sob nº 290.946.028-54, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 76, 77 e 80, pelo valor de R\$ 34.932,25 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos); e 3) V. BASSANESI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.820/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Claudio Bassanesi, portador do RG sob nº 6.700.956-0, CPF sob nº 791.193.109-78, vencedor dos itens 45, 47, 48, 67, 68, 69, 70 e 74 pelo valor de R\$ 25.810,90 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 118.635,15 (cento e dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livres para o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 45, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 397, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.654/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto